



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 01

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 75/2013 QUE “INSTITUI MEDIDA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NO ART. 3º DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE ONDE SE LÊ “PODERÃO SER ORGANIZADAS POR ÓRGÃO INDICADO” PASSA A SE LER “SERÃO ORGANIZADAS E EXECUTADAS”.



NIVALDO DOS SANTOS
VEREADOR

SALA DAS SESSÕES, AOS 16 DE DEZEMBRO DE 2013.